

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 17.º—19.º DA REPUBLICA—N. 15

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1907

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 1061--EE**

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1906

*Auctoriza o Governo a abrir, á Secretaria da Fazenda, um credito de 36:000\$000, para ser entregue á Eschola de Commercio desta Capital, restante da subvenção do orçamento de 1904.*

O doutor Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo do Estado auctorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda, um credito especial da quantia de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), para ser entregue á Eschola de Commercio desta Capital, importancia essa restante da subvenção consignada no artigo 17 da lei orçamentaria n. 936, de 17 de Agosto de 1904, para a construcção do prédio em que tem de funcionar a mesma Eschola.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario

O secretario dos Negocios da Fazenda assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Dezembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ,  
M. J. ALBUQUERQUE LINS.

Publicada nesta Secretaria, na data infra. Secretaria da Fazenda, 22 de Dezembro de 1906.— O official-maior, Luiz Americano.

**LEI N. 1061--C**

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

*Auctoriza o Governo a abrir, á Secretaria da Fazenda, um credito de 142:963\$339, para liquidar a responsabilidade do Estado, na acção movida contra o mesmo pelo dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz e outros.*

O doutor Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo do Estado auctorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda, o credito especial da quantia de cento e quarenta e dois contos novecentos e sessenta e tres mil trezentos e trinta e nove réis (142:963\$339), para liquidar a responsabilidade do Estado pela condemnação proferida em acórdam do Supremo Tribunal Federal, de 31 de Outubro do corrente anno, na acção movida contra a Fazenda do Estado pelo dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz e outros, para lhes serem restituídos impostos que dos mesmos foram indevidamente arrecadados.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Fazenda assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 28 de Dezembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ,  
M. J. ALBUQUERQUE LINS.

Publicada nesta Secretaria, na data infra. Secretaria da Fazenda, 28 de Dezembro de 1906.— O official-maior, Luiz Americano.

**Secretarias de Estado**

**Serviço Sanitario**

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1907

Officios despachados:

Do inspector sanitario, dr. Cunha Vasconcelles, enviando o relatório correspondente ao anno de 1906.—Ao sr. secretario.

Do inspector sanitario, dr. Teixeira Mendes, sobre o mesmo assumpto.—Idem despacho.

Do dr. director do Hospital de Isolamento, remettendo assignada a folha de pagamento do pessoal.—Idem despacho.

Do mesmo pedindo providencias para serem feitos os concertos nos carros desse hospital e enviando o respectivo orçamento.—Solicite-se auctorização.

Do inspector sanitario, dr. Vieira de Mello, pedindo providencias no sentido de ser dada outra denominação ao trecho da rua Lopes Chaves que fica para cima da

rua das Palmeiras.—Officie-se á prefeitura.

Do inspector sanitario do 5.º districto, apresentando o boletim semanal.—Inteirado: Archive-se.

Do intendente municipal de São Carlos do Pinhal, pedindo a remessa de 100 tubos de lymphá vaccinica.—Ao sr. secretario, para providenciar.

Da Associação Paulista dos Sanatorios Populares para Tuberculosos, communicando que da casa da rua Sebastião Pereira n. 53 mudou-se um tuberculoso.—Ao sr. dr. inspector sanitario da circumscripção.

Da prefeitura municipal, remettendo os alvarás expedidos para construcções.—Idem despacho.

Do delegado fiscal do Thesouro Federal, pedindo a remessa do resultado da inspecção procedida na pessoa do 3.º escripturario Franklin Ribeiro Rego.—Responda-se que o termo de inspecção será remettido depois que o inspecionado satisfizer o pagamento da inspecção.

Do inspector sanitario do 4.º districto, enviando o boletim semanal.—Inteirado: Archive-se.

Do dr. secretario do Interior, pedindo informações a respeito do estado sanitario da eschola regida pelo professor Nely Avilla da Veiga, em Silveiras.—Ao sr. dr. inspector sanitario do districto.

Do mesmo, auctorizando o director do Instituto Serumtherapico a recolher mensalmente ao Thesouro do Estado o prolecto da renda de serum e vaccina durante o corrente exercicio.—Communique-se ao sr. dr. director do Instituto Serumtherapico.

Requerimentos despachados:

De Luiz Cordes, pedindo analyse de oleo de algodão.—Ao dr. director do Laboratorio de Analyses Chímicas.

Officiou-se:

Ao cidadão dr. secretario do Interior, solicitando providencias sobre a continuação, no Instituto Bacteriologico do Estado, do desenhista Gabriel Zucchi.

Ao mesmo, idem, idem, afirmando que o dr. director do Hospital de Isolamento da Capital possa despendar a quantia de 1:300\$000 com os concertos da vistoria daquelle estabelecimento.

Ao mesmo, transmittindo as contas de despesas feitas durante o mez de Dezembro ultimo, com o serviço sanitario de Gua-